



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2001/2004 - Desenvolvimento com Seriedade



PLANURA
Desenvolvimento com Seriedade

LEI Nº 626/2002

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Povo do Município de Planura, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face ao pagamento de despesas com a realização do Carnaval de Rua – “CARNAPLAN 2002”.

Artigo 2º - Constituem recursos para a Abertura do Crédito Adicional Especial, referido no Artigo anterior, os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Programa do Município de Planura para o Exercício de 2002:

0280 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154520574 – VIAS EXPRESSAS

1034 – Construção da Avenida Marginal

449051 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0290 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

267820534 – ESTRADAS VICINAIS

1046 – Construção e Melhoramento nas Estradas Vicinais

449051 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

§ 1º - Os recursos autorizados no Artigo 2º não serão incluídos nos cálculos dos parâmetros contidos no Inciso II, Artigo 4º da Lei Municipal nº 625/2001.

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado na conformidade das disponibilidades financeiras existentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

Planura, 19 / 01 / 2002



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2001/2004 - Desenvolvimento com Seriedade



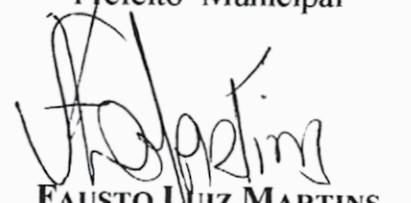
PLANURA
Desenvolvimento com Seriedade

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Planura, 31 de janeiro de 2002.



MARIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



FAUSTO LUIZ MARTINS
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
CONFERE COM O ORIGINAL
Planura, 19 / 04 / 2002

- Setor Contábil -